TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Convênio nº 996662/2026.

1.2 OBJETO:

Melhoria da infraestrutura logística da população rural, com maior fluição no tráfego vai haver um aumento na produção com produtos de melhor qualidade, aumento da renda per capita, maior poder aquisitivo e melhoria na qualidade de vida da população rural do município de Manicoré /AM.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O município de Manicoré apresenta desafios significativos relacionados à melhoria da infraestrutura local e ao fortalecimento das atividades produtivas e de prestação de serviços públicos. A ausência de maquinário/equipamentos adequados compromete a execução de obras essenciais, como a manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura familiar, escoamento da produção, serviços de terraplanagem, abastecimento de comunidades e apoio a obras de interesse social. Nesse sentido, a aquisição de máquinas e equipamentos constitui-se em uma necessidade imediata e estratégica, pois viabilizará o fortalecimento da capacidade operacional da administração municipal, ampliando a eficiência dos serviços prestados à população e assegurando melhores condições para o desenvolvimento econômico e social do município.

Articulação e dependência com outros trabalhos

Este projeto está diretamente articulado com iniciativas já em andamento no município, como: Programas de incentivo à agricultura familiar;

Projetos de infraestrutura rural e urbana, com foco na mobilidade e acessibilidade;

Ações de logística para transporte de insumos agrícolas e assistência às comunidades ribeirinhas. A aquisição dos equipamentos será insumo essencial para a execução desses programas, visto que a disponibilidade de maquinário reduz a dependência de contratação terceirizada, otimiza os custos operacionais e garante maior autonomia ao município.

Associação com programas federais

A proposta está em consonância com os objetivos de programas federais voltados à melhoria da infraestrutura urbana e rural, apoio ao desenvolvimento regional sustentável e fortalecimento dos municípios amazônicos.

Assim, a viabilidade técnica está assegurada, pois a aquisição dos bens corresponde diretamente às metas dos programas federais, garantindo adequação normativa e alinhamento com as políticas públicas vigentes.

Justificativa da aquisição

A aquisição de máquinas e equipamentos é justificada pelos seguintes pontos:

Demanda social e econômica: necessidade de ampliar a infraestrutura de apoio às comunidades rurais e ribeirinhas;

Redução de custos: diminuição da dependência de empresas terceirizadas para execução de serviços básicos;

Agilidade na execução de obras: maior autonomia e rapidez na manutenção de estradas, drenagens e pequenas obras comunitárias;

Geração de impactos positivos: fortalecimento da agricultura familiar, melhoria da mobilidade, redução das perdas na produção agrícola e valorização da mão de obra local;

Uso multipropósito: os equipamentos poderão atender diferentes secretarias e demandas municipais, garantindo melhor aproveitamento do investimento público.

Outras informações relevantes

O município apresenta baixa capacidade de arrecadação própria, o que reforça a importância do apoio federal, por meio do Convênio Nº 996662/2026, para aquisição destes bens;

O uso das máquinas e equipamentos será regulamentado por plano de utilização e controle operacional, garantindo transparência e correta aplicação dos recursos;

A aquisição terá impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em comunidades mais afastadas e de difícil acesso, fortalecendo a integração

1.4 OBJETIVOS:

Reforçar a capacidade operacional do Município de Manicoré/AM por meio da aquisição de máquinas e equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura logística da população rural, com maior fluição no tráfego vai haver um aumento na produção com produtos de melhor qualidade, aumento da renda per capita, maior poder aquisitivo e melhoria na qualidade de vida da população rural do município de Manicoré/AM.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Moradores do município de Manicoré que com a aquisição das máquinas e equipamentos, se beneficiarão de infraestrutura que atenda as demandas da população, sendo um total de 53.914 pessoas, tais quais: 32.840 adultos, 16.498 crianças e 4.576 idosos, com o perfil sócio econômico: renda baixa. O critério de seleção será através de cadastro existente na Secretaria de produção e abastecimento do Município.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Os equipamentos serão alocados em galpão da Secretaria de Produção e Abastecimento, e posterior entrega às famílias cadastradas.

1.7 PARCEIROS:

A parceria se dará através de associações existente no município que irá ajudar na distribuição e planejamento dos serviços.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Equipamentos / Materiais Permanentes		
Item	Especificação Técnica	Quantidade
01	Motor Estacionário a gasolina 4 tempos, capacidade tanque 3,6L Potência 5,5 HP	230
02	Roçadeira a gasolina, capacidade do tanque: 1 litro, Potência: 1,7 CV, Rotação: em marcha lenta, Peso: entre 7,8 kg e 10,9 kg	230
Kit Casa de Farinha		
03	Motor a gasolina 4 tempos de 5,5 HP. Garantia de fábrica e assistência. Fornece a força motriz necessária para acionar a bola de catitu.	20
04	Bancada de beneficiamento com bola caititu	20
05	Forno para fabricação de farinha de 58”, com capacidade para até 30 kg.	20

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, acompanhados de nota fiscal, termo de garantia, manuais técnicos e certificado de origem do fabricante. O transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, até o local designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, situado à Rua Antônio José Ferreira, SN, Bairro Auxiliadora, CEP: 69.280-000 – Manicoré/AM durante o horário de expediente, das 8h às 17h. O recebimento será realizado provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo aceito definitivamente após a comprovação da qualidade, quantidade e funcionamento adequado dos bens. A inadequação técnica dos equipamentos, a falta de documentação, ou qualquer divergência entre o bem entregue e o especificado implicará na rejeição do objeto e não pagamento até a devida regularização

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Deveres do Contratado:

a. Entregar os equipamentos conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
b. Fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
c. Prestar assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de garantia, sem custos adicionais;
d. Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento.

Deveres do Contratante:

a. Receber os equipamentos e verificar sua conformidade técnica;
b. Emitir o termo de recebimento definitivo após a aprovação da equipe técnica responsável;
c. Efetuar o pagamento conforme o cronograma financeiro e as condições contratuais estabelecidas.

Sanções:

O não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A administração e o controle dos equipamentos adquiridos ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Manicoré /AM, que deverá zelar pelo uso adequado e pela destinação exclusiva ao atendimento das atividades de interesse público. A manutenção preventiva deverá ser realizada a cada 250 horas de uso ou conforme orientação do

fabricante, cabendo à Prefeitura garantir o acompanhamento técnico e o registro das manutenções em planilha própria. Durante o período de garantia, eventuais reparos deverão ser realizados pela empresa fornecedora, sem ônus à Administração.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto: 24 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria da infraestrutura logística da população rural, com maior fluição no tráfego vai haver um aumento na produção com produtos de melhor qualidade, aumento da renda per capita, maior poder aquisitivo e melhoria na qualidade de vida da população rural do município de Manicoré /AM.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Indicar o responsável pela execução do projeto, bem como um substituto.

Nome do responsável: Luciano Melo de Araújo

Função: Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento;

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento

Endereço: Trav Rio dos Marmelos, n° 107, bairro Laura Vicunã, CEP: 69.280-000, Manicoré/Am.

Telefone: 92 99104-6359

E-mail: lucianomelo.agro@gmail.com

Nome do substituto: Paulo Renato da Silva Vieira

Função: Subsecretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento **Órgão:** Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Endereço: Rua Rio Amapá, n° 106, bairro Santo Antônio CEP: 69.280-000, Manicoré/Am.

Telefone: 97 991510045

E-mail. paulominc8@gmail.com

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução do projeto serão realizados pela Secretaria Municipal de Produção de Abastecimento, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Coordenação, mediante acompanhamento técnico, relatórios e registros fotográficos da utilização dos equipamentos.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	477.500,00	0,00	477.500,00
Contrapartida Convenente	5.050,00	0,00	5.050,00
Valor Global	482.550,00	0,00	482.550,00

Manicoré/AM, 29 de outubro de 2026.

LUCIANO MELO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA
Decreto nº. 022/2025

Luciano Melo de Araújo
Secretário Municipal de Produção e abastecimento

De acordo, 29 /10/2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM